



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 297, DE 18 DE MAIO DE 2012.

O **MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Central Geradora Eólica denominada EOL Santa Úrsula, de titularidade da empresa Santa Úrsula Energias Renováveis S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.053.891/0001-23, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTONIO CORRÊA COIMBRA

Este texto não substitui o publicado no DOU de 21.5.2012.

ANEXO

Nome	EOL Santa Úrsula.
Tipo	Central Geradora Eólica.
Ato Autorizativo	Despacho SCG/ANEEL nº 762, de 8 de março de 2012 (Requerimento de Outorga).
Pessoa Jurídica Titular	Santa Úrsula Energias Renováveis S.A.
CNPJ	12.053.891/0001-23.
Localização	Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte.
Potência Instalada	28.000 kW.
Enquadramento	Arts. 1º-A, inciso II, e 3º, inciso I, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Identificação do Processo	ANEEL nºs 48500.000194/2012-81, 48500.002244/2012-64 e MME nº 00000.000470/2012-00.